

L.º n.º 171

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal votou e se sancionou a seguinte Lei;

O povo do Município de Santa Leopoldina, por seus representantes,

Decretou

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e Oitocentos Cruzzeiros Reais) destinados à construção de quatro prédios esportivos neste município, sendo um em rua de nome, Distrito de Mangarai, dois em Ayalma Continha, nas Fazendas Bastello e Afarença, e um em Yequitiba, Distrito de Yetaíra, custando o primeiro R\$ 4.000,00 (Quatro

mit cruzeiros novos) e os demais NCR/360000

(treze mil e seiscentos cruzeiros novos).

Art.º 2.º - As despesas para as construções a que refere o art.º primeiro desta lei, correrão por conta da Receita específica, recebida pela Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio do Banco do Brasil S/A, da Capital do Estado.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 20 de Novembro de 1967.

Prefeito Municipal